



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### REQUERIMENTO DE VEREADOR

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 237-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, venho REQUERER a formação da FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 A PARTIR DE RECOMENDAÇÕES CIENTÍFICAS E EM DEFESA DO LOCKDOWN.

Frentes Parlamentares são importantes instrumentos de debates, estudos e articulação entre parlamentares e entre parlamentares e o conjunto da sociedade. Nesse sentido, estamos requerendo a criação de uma frente absolutamente necessária para o grave momento em que nossa cidade vive por conta da pandemia.

O enfrentamento à Covid-19 necessita ser realizado a partir das recomendações científicas e experiências comprovadamente eficazes. O lockdown, certamente não é uma atitude agradável para ninguém, porém hoje é o único caminho possível para que a circulação e disseminação do vírus diminua, salvando vidas e possibilitando o retorno e a recuperação da economia com a segurança necessária. Países como a Nova Zelândia e cidades como Araraquara, no interior paulista, demonstraram ao mundo que tal prática, recomendada pela ciência, é vitoriosa. No município em questão, fez com que o número de óbitos pela Covid-19 praticamente zerasse. Contra fatos, não há negação possível.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 01/04/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 01/04/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 01/04/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0221019** e o código CRC **82843CB8**.

---

**Referência:** Processo nº 021.00079/2021-91

SEI nº 0221019